



# Mensagem do Presidente



O Poder Legislativo é o cerne da nossa Autonomia Política. É no Parlamento que residem os princípios da Democracia e os valores da Autonomia. A Assembleia Legislativa, eleita e representante do povo da Madeira e do Porto Santo, tem a capacidade para legislar sobre todas as matérias de âmbito regional que não estejam reservadas aos órgãos de soberania. Composta por 47 deputados, eleitos num círculo único, a Assembleia tomou posse, pela primeira vez, a 19 de julho de 1976, constituindo o ato fundador da nossa Autonomia, uma antiga aspiração do nosso povo. Neste Glossário, que agora apresentamos, damos a conhecer a todos os cidadãos um conjunto de termos parlamentares, que configuram poderes e competências, quer dos deputados quer do próprio Parlamento.

Espero que esta publicação possa ser útil aos cidadãos, em particular àqueles que se interessam pelo funcionamento dos órgãos de Governo próprio da Região, da Assembleia Legislativa e do Governo Regional, e que contribua para um conhecimento mais amplo do Parlamento e dos poderes da Autonomia.

A Autonomia, uma das maiores conquistas da Democracia, é um processo evolutivo e o seu aprofundamento é um desígnio desta geração porque sabemos que a nossa emancipação política foi o fator decisivo para desenvolver as nossas ilhas e melhorar as condições de vida de madeirenses e porto-santenses.  
Funchal, Julho de 2023

*José Manuel Rodrigues  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma da Madeira*

## Ficha técnica

### EDITOR, PROJETO GRÁFICO E PAGINAÇÃO:

Empresa Diário de Notícias, Lda.  
Rua Dr. Fernão de Ornelas, n.º 56 - 3.º  
9054-514 Funchal | NIPC 511 000 235

**COORDENAÇÃO:** Cristina Costa e Silva

**FOTOGRAFIA:** Amílcar Figueira | Museu de Fotografia da Madeira

**REVISÃO:** Susana Figueiredo | Georgina Nunes

**DESIGN GRÁFICO ALRAM:** Virgílio Nóbrega

**IMPRESSÃO:** IMPRINEWS: Empresa Gráfica, Lda.

**DISTRIBUIÇÃO:** DIÁRIO DE NOTÍCIAS MADEIRA

**DATA:** 31 de Julho de 2023

Os conteúdos publicados nesta Revista Especial são da responsabilidade da Assembleia Legislativa da Madeira.

Esta revista faz parte integrante desta EDIÇÃO e não pode ser vendida separadamente.

## Agendamento Potestativo

Este é o direito de que gozam os grupos parlamentares e os deputados únicos que representam um partido político de poderem agendar a discussão de uma iniciativa legislativa semanal, nas reuniões plenárias.

## Alfândega



Concluído em 1519, o antigo edifício da Alfândega do Funchal, atual sede do Parlamento desde 1987, foi mandado erigir por D. Manuel I, sendo, nessa época, conhecido como Alfândega Nova, e veio substituir as casas da Alfândega Velha, na Rua Direita. Em 18 de Maio de 1557 já funcionava em pleno.

## Assembleia Legislativa da Madeira



É o órgão de Governo próprio da Região Autónoma da Madeira representativo da respetiva população. A primeira sessão legislativa da Assembleia ocorreu a 19 de julho de 1976, após as eleições de 27 de junho do mesmo ano. É o Parlamento que exerce o poder legislativo e fiscalizador da ação governativa. Presentemente, compõem a Assembleia 47 deputados.



## Audição Parlamentar

Uma audição parlamentar é uma das prerrogativas das comissões parlamentares. Destina-se a ouvir membros do Governo Regional, dirigentes ou técnicos de entidades públicas, dirigentes ou trabalhadores do setor empresarial da Região, de associações, instituições e mesmo de quaisquer cidadãos em geral, para clarificar assuntos de interesse para os trabalhos parlamentares, sendo as reuniões públicas.

## Autonomia



A Autonomia Político-Administrativa da Madeira foi institucionalizada pela Constituição da República Portuguesa de 2 de abril de 1976, permitindo a criação dos dois órgãos de Governo próprio: Assembleia Legislativa e Governo Regional; até então, o arquipélago integrava, juntamente com as ilhas açorianas, as chamadas “Ilhas Adjacentes”, sem qualquer autonomia política. A vertente legislativa do regime autonómico instituído respeita ao âmbito regional e incide sobre as matérias enunciadas no Estatuto Político-Administrativo que não estejam reservadas aos órgãos de soberania.

## Autorização legislativa

O Parlamento madeirense pode pedir à Assembleia da República autorização para produzir legislação para aplicação regional sobre determinadas matérias da reserva relativa do Parlamento nacional.

## Bandeira



## Assembleia Legislativa da Madeira 2023

O artigo 2º do Decreto Regional nº 30/78/M, de 12 de setembro, explica que o azul e o ouro são as cores da nossa Bandeira. A primeira representa o meio ambiente que nos envolve, com a ligação à insularidade e, por outro lado, a nobreza, a formosura e a serenidade. O ouro representa o clima ameno do Arquipélago e significa a riqueza, a força, a fé, a pureza e a constância. A Bandeira da Região Autónoma da Madeira tem a forma retangular, sendo a sua altura dois terços da largura e sendo dividida em três retângulos com as mesmas dimensões, cada um com a altura da bandeira e um terço da sua largura. Os retângulos do lado da haste e do outro extremo são azuis, sendo o do meio cor de ouro. Neste, figura a cruz da Ordem de Cristo, uma vez que, desde a sua descoberta, no século XV, o arquipélago foi propriedade desta, promovendo mesmo o seu povoamento.

## Biblioteca



É uma das mais importantes salas do Parlamento. Concentra a informação científica e técnica nacional e internacional, informação da atividade na Região, no país e nas instituições e órgãos comunitários. Alberga, também, para consulta, o Diário da República e o Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e as atas das reuniões públicas do parlamento.

Arquitetonicamente, são visíveis tetos com traços hispano-mouriscos, que, à semelhança dos tetos da Sé do Funchal, foram esculpidos em madeira de cedro pintada de várias cores. O teto oitavado da antiga Sala dos Contos apresenta entrelaçados geométricos, com origem numa estrela de 8 pontas, rosetas, estalactites e pingentes, embora a paleta de cores atual não seja a do século XVI.

## Brasão de Armas

O Brasão de Armas é dominado pelo azul e pelo ouro. Trata-se de um escudo azul, com uma pala de ouro carregada com a Cruz da Ordem de Cristo, encimado por um elmo de ouro, idêntico ao atribuído



## Assembleia Legislativa da Madeira 2023

a D. João I, o rei que determinou o povoamento do Arquipélago. Como armas, é usado o elmo em ouro, forrado a vermelho. Como timbre, existe uma esfera armilar de ouro, numa alusão aos Descobrimentos e ao Rei D. Manuel I, suportada por dois Lobos Marinhos, simbolizando a espécie de mamíferos encontrados na costa sul da ilha, quando chegaram os primeiros povoadores. Sob o Brasão de armas, figura um listel com o lema da Região: “Das ilhas, as mais belas e livres”.

### Capela de Santo António da Mouraria



No lado nascente do edifício da Assembleia, fica a Capela de Santo António da Mouraria, que fez parte do recinto da Antiga Alfândega. Foi construída no século XVIII, entre 1714 e 1715, sendo composta por um altar em talha barroca de estilo nacional, em madeira estofada de finais do século XVII. Na parede norte da pequena capela, pode ver-se um conjunto de pinturas sobre tela representando os Apóstolos. A capela tem diversas alfaias e imagens e pinturas alusivas ao santo que lhe deu o nome.

### Comissão Parlamentar



Estão constituídas no parlamento madeirense sete Comissões Especializadas Permanentes, criadas no início de cada Legislatura, a



## Assembleia Legislativa da Madeira 2023

que são atribuídas competências definidas previamente.

Cada comissão tem uma Mesa, constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um relator, eleitos por sufrágio uninominal na primeira reunião da Comissão.

Além destas, estão previstas, caso se justifique, Comissões Eventuais, podendo algumas ser Comissões de Inquérito. Estas têm duração limitada e cingem-se a atuar na área para a qual foram criadas, cumprindo a função designada e produzindo um relatório sobre o trabalho executado.

### Comissão Eventual

Este é um órgão colegial criado com um propósito único, de cariz extraordinário. É da sua responsabilidade apreciar os temas que levam à sua constituição, podendo ser proposta por qualquer grupo parlamentar.

### Comissão Parlamentar de Inquérito



Órgão colegial com poderes de investigação, que tem por objetivo fiscalizar o cumprimento da Constituição, do Estatuto e das leis, bem como a apreciação dos atos do Governo Regional e da Administração Pública Regional. Podem ser constituídas a requerimento dos grupos parlamentares, deputados e Comissões Especializadas, sendo constituídas obrigatoriamente, quando requeridas por um quinto dos deputados em efetividade de funções, tendo cada um destes parlamentares o limite de um requerimento de inquérito parlamentar por cada sessão legislativa. Esta comissão pode ser coadjuvada pelas autoridades judiciais e administrativas e pode convocar qualquer cidadão para nela depor.

### Comissão Permanente

Durante os períodos de dissolução ou férias da Assembleia, o trabalho é assegurado por uma Comissão Permanente. Há ainda alguns casos especiais, constantes da Lei e do próprio Regimento, em que a comissão é chamada a deliberar.

## Comissão de Regimento e Mandatos

É o órgão que dá parecer sobre dúvidas do Regimento de funcionamento da Assembleia e pronuncia-se sobre o levantamento da imunidade dos deputados.

## Conferência das Assembleias Legislativas Regionais da União Europeia (CALRE)

Fundada em 1997, a CALRE nasceu para contribuir para a participação democrática das Assembleias Legislativas Regionais no âmbito da União Europeia, fortalecendo as relações entre estas e as instituições europeias, principalmente com o Comité das Regiões. São 72 os presidentes de parlamentos regionais, oriundos de oito Estados europeus, que fazem parte da Conferência, incluindo o Parlamento da Madeira.

## Conferência dos Representantes dos Partidos

Cada grupo parlamentar elege, dentro da Assembleia, os deputados que representam todos os elementos eleitos, para o cargo de Presidente do Grupo Parlamentar. É a esse, ou a quem for por ele designado, que cabe participar nas reuniões convocadas pelo Presidente da Assembleia, para abordar questões que se prendem com as sessões plenárias e respetiva ordem de trabalhos e todas as outras matérias importantes para o funcionamento da Assembleia. Quando há votações, os representantes têm os mesmos votos que o número de deputados dos seus partidos. O Governo Regional tem assento na Conferência.

## Cultura

A abertura da sede da Autonomia à sociedade regista-se com grande expressão, através da realização de diversos eventos, como concertos, exposições, visitas guiadas, sessões de lançamento de livros e até congressos. A adesão de dezenas de cidadãos, locais e de fora da Região, às iniciativas promovidas pelo Parlamento tem sido demonstrativa da abertura à sociedade da casa da Democracia e da Autonomia.

## Debate Mensal

Realiza-se, mensalmente, um debate entre os deputados e o Presidente e membros do Governo sobre um determinado tema, escolhido alternadamente pela Assembleia e pelo Executivo.

## Debate Potestativo

É um dos direitos dos grupos parlamentares, o de agendar, para debate em plenário, qualquer assunto que seja de interesse para a Região.

## Decreto Legislativo Regional

Consubstancia-se nas leis aprovadas pela Assembleia sobre matérias incidentes no âmbito regional, previstas no Estatuto



## Assembleia Legislativa da Madeira 2023

Político-Administrativo e na Constituição, não reservadas aos órgãos de soberania, para adaptar legislação nacional e europeia às especificidades regionais.

### Deputado

É um cidadão eleito para uma legislatura, dividida em quatro sessões legislativas. É quem representa o povo durante o mandato, podendo participar nas eleições inserido num partido ou numa coligação.

### Dia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira



A 19 de Julho de 1976, reuniu-se pela primeira vez o Parlamento da Madeira. Sendo o resultado da vontade dos madeirenses e portosantenses, a Assembleia comemorou, desde 1988, o seu dia a 4 de dezembro, por ter sido o dia da primeira reunião plenária realizada nas novas instalações. No entanto, em 2020, passou a instituir-se a data de 19 de julho para perpetuar o início da I Legislatura, tendo lugar uma Sessão Solene Comemorativa.



### Dia da Região Autónoma da Madeira e das Comunidades Madeirenses

Assinala-se a 1 de Julho por ser essa a data atribuída à descoberta da ilha da Madeira. É feriado regional e celebra-se com uma Sessão Solene no Parlamento madeirense.



É onde se registam todos os atos de cada sessão plenária e, depois de aprovado, reproduz fielmente a reunião a que disser respeito. É publicado em duas séries, ficando, também, disponível no sítio da Internet da Assembleia Legislativa da Madeira.

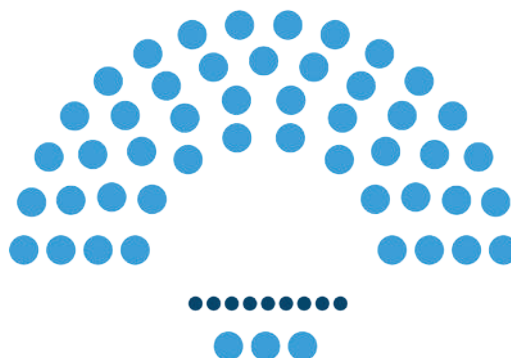
## Dissolução

A Assembleia Legislativa pode ser dissolvida pelo Presidente da República, depois de ouvidos o Conselho de Estado e os partidos nela representados. Quando a Assembleia Legislativa passa por uma dissolução, as eleições para uma nova Legislatura acontecem num prazo máximo de 55 dias. Sucedeu uma única vez, em 2007, depois do pedido de demissão do Presidente do Governo Regional, Alberto João Jardim.

## Edifício

Durante os primeiros nove anos da Autonomia, o parlamento funcionou no atual Salão Nobre do Governo Regional da Madeira, na Avenida Zarco. Mas, a 4 de dezembro de 1987, foram inauguradas as instalações da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses. Era o edifício da antiga Alfândega do Funchal e já estava classificado como monumento nacional desde 1943. As obras de remodelação do edifício, que ficou concluído em 1989, foram da autoria do Arquiteto Raúl Chorão Ramalho, responsável por outras obras no arquipélago.

## Eleição



E

## Assembleia Legislativa da Madeira 2023

As eleições legislativas regionais são marcadas pelo Presidente da República.

Os deputados são eleitos para a Assembleia Legislativa da Madeira por sufrágio universal, direto e secreto, por um círculo eleitoral único.

### Escudo



O Escudo da Região Autónoma da Madeira tem a forma conhecida como “escudo português”. Reto na parte superior e arredondado na inferior. Os lados direito e esquerdo do escudo são de cor azul e o meio é de metal ouro. No centro, tal como na bandeira, encontra-se a Cruz da Ordem de Cristo.

### Escultura de Homenagem aos Profissionais de Saúde







A 19 de julho de 2021, por ocasião do 45.º aniversário da Assembleia Legislativa, o Parlamento prestou homenagem aos profissionais de saúde que estiveram na linha da frente no combate à pandemia de COVID-19, mandando erigir uma obra escultórica em bronze, com quatro metros de altura e um metro e sessenta de diâmetro, concebida pelo escultor madeirense Martim Velosa, que se encontra implantada no exterior do edifício, junto da entrada poente. A escultura foi inaugurada pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.



## Escultura “Trilogia dos Poderes”

É uma obra escultórica da autoria do escultor madeirense Amândio de Sousa, que simboliza os três poderes: Legislativo, Executivo e Judicial. Encontra-se implantada no Largo da Capela de Santo António da Mouraria, de frente para a entrada principal do edifício da Assembleia Legislativa. Foi inaugurada a 4 de dezembro de 1990.



## Estatuto Político-Administrativo



É a lei que fixa os princípios fundamentais da Autonomia, o estatuto dos órgãos de governo próprio e dos seus titulares, o quadro de relacionamento entre a Região e o Estado, estabelece o regime económico e fiscal e enumera os poderes e competências legislativas da Madeira. O Estatuto em vigor é o constante da Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.os 130/99 de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho.

### Fiscalização da Constitucionalidade

É o direito de requerer ao Tribunal Constitucional a fiscalização da constitucionalidade e ou legalidade de normas jurídicas, podendo ser preventiva, neste caso, requerida pelo Representante da República sobre normas de um decreto enviado para publicação como decreto legislativo regional ou, nomeadamente, abstrata sucessiva sobre a constitucionalidade e ou legalidade de normas jurídicas que, respetivamente, violem os direitos das Regiões Autónomas ou o seu Estatuto, esta modalidade a requerer pelos titulares determinados no n.º 2 do artigo 281.º da Constituição da República Portuguesa.

### Fixação da Ordem do Dia

Os Grupos Parlamentares têm direito à Fixação da Ordem do Dia de reuniões plenárias, em número correspondente à sua representatividade, para apreciação e votação de iniciativas legislativas.

## Galeria do Povo



Espaço reservado, na sala do hemicíclo, para assistência às reuniões plenárias.

## Governo Regional

Depois da eleição para a Assembleia Legislativa da Madeira, publicados os resultados e empossados os órgãos, constitui-se o Governo Regional. Apesar de o Presidente ser nomeado pelo Representante da República, o Executivo depende, politicamente, do Parlamento durante a legislatura.

## Grupo Parlamentar

É o conjunto de deputados eleitos por um partido com assento na Assembleia Legislativa da Madeira.

## Hemiciclo



Nome pelo qual também é conhecida a sala do Plenário, onde as cadeiras dos deputados em torno da Mesa da Assembleia se distribuem num formato semicircular. Nesse hemiciclo, estão ainda as cadeiras reservadas aos membros do Governo Regional.



## Hino da Região Autónoma da Madeira

HINO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

MARÇIAL LETRA: ORNELAS TEIXEIRA MÚSICA: J. VÍCTOR COSTA

Do vale à mon-tanha e do mar a serra  
Teu povo humil-de, es-toi-co e va-lente;  
En-tre a rocha dura te lavrou a terra,  
Para lan-çar do pão a se-  
men-ta. Herói do tra-ba-lho na mon-tanha agre-  
ste, que se fez ao mar em va-gas pro-ce-lo-  
sas, Os louros da ví-tória, em tuas mãos ca-  
lo-sas fo-ram a herança  
que a teus fi-lhos deste. Por es-se mun-do alé-  
m Ma-deira, teu nome con-ti-nua em teus fi-  
lhos saudosos que além fron-tei-  
ras, de ti se mostram orgulhosos.  
Por esse Mundo além,  
Madeira, honraremos tua História  
Na senda do trabalho  
Nós lutaremos  
Alcançaremos  
Teu bem-estar e glória.

Aprovado pela Assembleia Legislativa, em setembro de 1980, o Hino da Região Autónoma da Madeira tem letra de Ornelas Teixeira e música do maestro João Victor Costa. É cantado e/ou tocado em cerimónias oficiais, em saudação à Bandeira da Região, ao Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira e ao Presidente do Governo Regional.

Eis a letra do Hino da Região Autónoma da Madeira:

“Do vale à montanha e do mar a serra,  
Teu povo humilde, estoico e valente  
Entre a rocha dura te lavrou a terra,  
Para lançar, do pão, a semente.

Herói do trabalho na montanha agreste,  
Que se fez ao mar em vagas procelosas:  
Os louros da vitória, em tuas mãos calosas  
Foram a herança que a teus filhos deste.

Por esse Mundo além  
Madeira teu nome continua  
Em teus filhos saudosos  
Que além fronteiras  
De ti se mostram orgulhosos.

Por esse Mundo além,  
Madeira, honraremos tua História  
Na senda do trabalho  
Nós lutaremos  
Alcançaremos  
Teu bem-estar e glória.

## IDEIA - Investigação e Divulgação de Estudos e Informação sobre a Autonomia



Inaugurado por ocasião do 46.º aniversário da Assembleia Legislativa da Madeira, a 19 de julho de 2022, o IDEIA - Investigação e Divulgação de Estudos e Informação sobre a Autonomia é um Centro de Estudos instalado no edifício anexo à sede do Parlamento madeirense, cujo âmbito de ação se desenvolve no âmbito das questões relacionadas com o processo autonómico, visando o seu aprofundamento, consolidação e divulgação.





## Imunidade Parlamentar



Os deputados gozam de um estatuto especial que lhes permite, durante o exercício de funções, não responder civil, criminal ou disciplinarmente pelos votos e opiniões que possam emitir, nem podem ser detidos ou presos sem autorização da Assembleia Legislativa, salvo em alguns casos excecionais. Com essa imunidade, procura-se garantir a sua independência e defender a sua liberdade perante outros poderes do Estado e interesses particulares.



## Iniciativa Legislativa



Trata-se da apresentação, na Assembleia Legislativa, de um projeto de Decreto Legislativo Regional (deputados ou grupo de cidadãos eleitores, estes nos termos legalmente previstos em regime próprio), Resolução (deputados) ou de uma Proposta de Decreto Legislativo Regional (Governo Regional).

## Insígnias Honoríficas Madeirenses



As insígnias, regulamentadas em 2004, visam distinguir, em vida ou a título póstumo, os cidadãos, coletividades ou instituições que se notabilizarem por méritos pessoais ou institucionais, atos, feitos cívicos ou serviços prestados à Região. Estão divididas em três categorias: Insígnia de valor; Insígnia de distinção; Insígnia de bons serviços. Se forem entregues a título póstumo, serão recebidas por familiares.





## Jornadas Parlamentares

Reuniões dos grupos parlamentares, que acontecem em diferentes cenários, para um maior contacto com diferentes realidades. Abertas a convidados, que podem ser oradores nas jornadas.

## Jornadas Parlamentares Atlânticas

Jornadas que reúnem os parlamentos da Madeira, Açores, Canárias e Cabo Verde, tendo em vista o tratamento de assuntos de interesse comum, potenciando sinergias para o desenvolvimento das respetivas regiões insulares atlânticas.

## Legislatura

Mandato de quatro anos dividido em quatro sessões legislativas. Pode, no entanto, ser interrompido pela dissolução da Assembleia Legislativa.

## Lei

Na sua versão mais simples, é um documento normativo, escrito, aprovado pelos parlamentos. A Lei Fundamental do País é a Constituição, que, no caso de Portugal, foi aprovada em 1976. As leis aprovadas na Assembleia Legislativa designam-se por decretos legislativos regionais.

## Maioria Absoluta

Diz respeito ao número de votos que corresponda a mais de metade dos deputados em funções. Presentemente, a maioria absoluta na Assembleia Legislativa é de 24 deputados. São esses os necessários para poder aprovar moções de censura, eleger o presidente e os membros da mesa da Assembleia Legislativa da Madeira, confirmar diplomas vetados e alterar o Regimento.

## Mandato

Cada deputado é eleito para cumprir um mandato, de quatro anos, o tempo da legislatura, que se inicia com a primeira reunião da Assembleia, após as eleições, e termina com a primeira sessão, nas eleições subsequentes.





## Mesa da Assembleia



A Mesa da Assembleia Legislativa é o órgão que conduz os trabalhos do parlamento. Tem um Presidente, três vice-Presidentes, dois Secretários e dois vice-Secretários, eleitos na primeira sessão após as eleições legislativas. Dois vice-Presidentes são propostos pelo maior grupo parlamentar e o terceiro é proposto pelo grupo parlamentar mais votado da oposição.

### Moção de Censura

Iniciativa dos grupos parlamentares, no âmbito do controlo político do Governo, que visa reprovar a execução do programa do Governo ou a gestão de assunto de relevante interesse regional. A sua aprovação requer maioria absoluta dos deputados em efetividade de funções e implica a demissão do Governo.

### Moção de Confiança

Iniciativa do Governo Regional dirigida à Assembleia Legislativa visando a aprovação de um voto de confiança sobre a sua atuação, uma declaração de política geral ou sobre qualquer assunto de relevante interesse para a Região.

### Orçamento da Assembleia Legislativa

É de elaboração anual, conforme o legalmente previsto e aprovado sob a forma de Resolução da Assembleia Legislativa, publicado no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.



## Ordem do Dia

A Ordem do Dia, é o período das reuniões plenárias que tem por objeto o exercício das competências constitucionais e legais específicas da Assembleia Legislativa, contendo a agenda das matérias que sobem a plenário. A ordem do dia é fixada pelo Presidente da Assembleia, com a antecedência mínima de 48 hora, de acordo as prioridades e regras determinadas no Regimento.

## Órgãos de Governo Próprio

A Assembleia Legislativa e o Governo Regional são os órgãos de Governo próprio da Região. Cabe a este último órgão executivo conduzir a política regional e ser o órgão superior da administração pública regional. É a Assembleia que dá posse ao Executivo.

## Órgãos de soberania

São quatro os órgãos de soberania em Portugal: a Assembleia da República, o Presidente da República, o Governo e os Tribunais. Todos estes exercem os poderes soberanos do Estado.

## Passos Perdidos



É o ponto de encontro de jornalistas, deputados e membros do Governo. É aqui que os deputados dos vários partidos se cruzam e trocam impressões longe do calor do debate do hemiciclo.

## Parlamento Jovem Regional

É uma iniciativa da Assembleia Legislativa da Madeira, realizada anualmente, desde 2001, em colaboração com a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Direção Regional de Educação. Dirigido aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico da Região, este projeto tem como principal propósito estimular o interesse dos jovens pela participação na vida política, promovendo os valores democráticos e de cidadania ativa, e constituindo, ao mesmo tempo,

## Assembleia Legislativa da Madeira 2023

uma oportunidade para os participantes apresentarem as suas preocupações e propostas aos órgãos do poder político.

### Parlamento Mais Perto



É uma iniciativa que abrange projetos de âmbito social e cultural, assente num posicionamento de proximidade entre o Parlamento e os cidadãos, e que tem por objetivo desenvolver ações como concertos, conferências, exposições, sessões de lançamento de livros, visitas a instituições de solidariedade social, bem como parcerias com artistas e instituições públicas ou privadas, que visem a consolidação do Parlamento, também, enquanto espaço de fruição cultural e de diálogo permanente com a sociedade.

### Participação em reuniões

Os deputados da Assembleia Legislativa da Madeira participam nas reuniões de Comissões Especializadas da Assembleia da República sobre matérias do interesse da Região.

### Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

Este período ocorre antes de serem discutidos os pontos na agenda da "Ordem do Dia" do plenário e tem por objeto, nomeadamente, a emissão de declarações políticas, intervenções de interesse geral e votos de congratulação, saudação, louvor, protesto e pesar.

### Petições

As petições são uma forma dos cidadãos fazerem ouvir a sua voz no Parlamento em determinado assunto. Previstas na Constituição, devem ser assinadas e só depois poderão, se o Presidente assim determinar, ser admitidas na Assembleia, que as envia para as respetivas comissões. As petições assinadas por mais de 1000 cidadãos, devidamente identificados os seus autores, são apreciadas em reunião plenária.



## Plenário



Há duas formas de funcionamento do Parlamento. Através da realização de um plenário, a ter lugar no hemiciclo, com os deputados eleitos, ou levando a efeito reuniões das comissões parlamentares. É no plenário que são feitas as votações na generalidade e as votações finais dos diplomas.

Uma vez que o plenário é o órgão máximo do Parlamento, funciona preferencialmente com a totalidade dos deputados eleitos, ganhando, assim, inegável legitimidade relativamente às matérias em agenda. É também o órgão que atua como última instância de recurso.

## Prémios

### - Emanuel Rodrigues



Instituído em 2020, o Prémio Emanuel Rodrigues presta homenagem ao primeiro Presidente do Parlamento madeirense e pretende distinguir cidadãos, a título individual ou coletivo, que tenham efetuado trabalhos que valorizem e relevem a importância da Autonomia e da Identidade Regional. É atribuído anualmente, no Dia da Assembleia Legislativa da Madeira, assinalado a 19 de Julho.

## Prémio + Valor Madeira



Instituído em 2021, o Prémio +Valor Madeira pretende reconhecer o mérito de trabalhos finais de mestrado e de doutoramento realizados em contexto académico e artigos científicos publicados em revistas especializadas. O Prémio tem por finalidade reconhecer o mérito de trabalhos que se distingam, designadamente, pela qualidade, criatividade e inovação, em áreas que envolvam interesse para a Região Autónoma da Madeira e potencial aplicabilidade nesta.

## Poder legislativo da Região Autónoma da Madeira

O poder legislativo da Região é exercido através da respetiva Assembleia Legislativa a qual legisla para o âmbito regional, em matérias enunciadas no Estatuto Político-Administrativo, que não estejam reservadas aos órgãos de soberania, bem como em algumas matérias da reserva relativa da Assembleia da República, mediante autorização desta, entre outras vertentes deste poder.

## Presidente da Assembleia Legislativa



Eleito por legislatura, representa o Parlamento, dirige e coordena os seus órgãos e exerce autoridade sobre todos os funcionários, agentes e forças de segurança ao serviço da Assembleia.

O Presidente da Assembleia Legislativa substitui interinamente o Representante da República para Região Autónoma da Madeira, nos termos da Constituição, e o Presidente do Governo Regional, nos termos do Estatuto da Região.

## Princípio da Continuidade Territorial

A descontinuidade territorial faz com que seja necessário corrigir as desigualdades e os custos originados pelo afastamento geográfico. Atingir os direitos plenos da cidadania, independentemente do local de Portugal onde se vive, é o objetivo deste princípio, que deve ser assegurado pelo Estado, nos termos da Constituição e do Estatuto Político-Administrativo da Região.

## Processo de Urgência

Este processo permite que se dispensem algumas formalidades e prazos para uma iniciativa chegar ao plenário ou a uma comissão. Qualquer deputado, grupo parlamentar ou mesmo o Governo Regional podem pedir urgência para um projeto ou proposta de decreto legislativo regional e, por outro lado, a própria Assembleia pode solicitar a urgência a qualquer proposta de Lei à Assembleia da República.

## Proposta de Lei

É uma iniciativa legislativa dos parlamentos regionais junto da Assembleia da República e tem por objetivo a aprovação de um diploma sob a forma de lei.

## Quórum

É necessário um número mínimo de membros do Parlamento para validar determinados atos nomeadamente votações. Enquanto no plenário têm de estar pelo menos 24 dos 47 deputados, as comissões podem reunir-se se estiverem presentes mais de metade dos elementos que dela fazem parte.

## Referendo Regional



É a consulta à população sobre um assunto que tenha relevante interesse específico regional. O Parlamento regional pode propô-lo ao Presidente da República, sendo os eleitores na Região chamados a pronunciar-se, com efeito vinculativo, nos termos legalmente previstos.

Q

R



## Regimento

É o documento de 247 artigos pelo qual se regula o funcionamento do Parlamento regional, com principal foco nos deputados e grupos parlamentares, suas funções e responsabilidades.

## Regiões Autónomas

Foram criadas na Constituição da República Portuguesa de 1976, tendo em consideração as suas características geográficas, económicas, sociais e culturais e também as históricas aspirações autonomistas das populações insulares. A Autonomia visa a participação democrática dos cidadãos, o desenvolvimento económico-social e a promoção e defesa dos interesses regionais, bem como o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses.

## Representante da República



Figura constitucional que representa o Estado nas Regiões Autónomas, nomeado pelo Presidente da República, depois de ouvido o Governo da República. Tem como principais poderes assinar e mandar publicar os decretos legislativos e regulamentares regionais, exercer o direito de veto sobre a legislação emanada pelo Parlamento e solicitar a fiscalização da legalidade e constitucionalidade das respetivas normas jurídicas junto do Tribunal Constitucional, nos termos previstos na Constituição e no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira.

## Requerimentos

São os pedidos, dirigidos à Mesa, sobre a apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou iniciativa. Podem ser efetuados oralmente ou por escrito, sendo os que respeitem ao funcionamento da reunião imediatamente votados sem discussão.

## Resoluções

São, na generalidade, deliberações sem carácter normativo que se materializam, na maioria dos casos, numa recomendação

## Assembleia Legislativa da Madeira 2023

parlamentar sobre determinado tema e destinam-se aos poderes públicos. As propostas de Lei enviadas pela Região à Assembleia da República são também resoluções.

### Revisão Constitucional

A Constituição de 1976 já passou por diversos processos de alteração, ao longo dos anos: 1982, 1989, 1992, 1997, 2001, 2004 e 2005. A penúltima revisão aperfeiçoou o sistema autonómico. São necessários dois terços dos deputados em efetividade de funções para a aprovação das alterações da Lei Fundamental do País.

### Sala dos Contos

Sala com um magnífico teto mudéjar, situada no piso superior da Alfândega Nova, onde hoje funciona a Biblioteca do Parlamento.

### Salão Nobre



A Assembleia Legislativa da Madeira está dividida fisicamente em duas alas: uma recente, mais perto da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, um prédio construído, de raiz, nos anos 80 do século XX, da autoria do arquiteto português Raúl Chorão Ramalho, e outra antiga, onde funcionou a Alfândega, à época conhecida como “Alfândega Nova”, um edifício com cerca de 500 anos, onde se localiza o Salão Nobre, antiga sala do despacho, nas anteriores funções.



S

## Secretaria-Geral



A Secretaria-Geral é o coração da logística do parlamento. Assegura apoio ao gabinete do secretário-geral, que superintende e coordena todos os serviços da Assembleia, submetendo a despacho do Presidente os assuntos cuja decisão não esteja no âmbito da sua competência.

## Segunda deliberação

Reapreciação e votação de diploma vetado pelo Representante da República, por motivos políticos ou na sequência de fiscalização preventiva de inconstitucionalidade. No primeiro caso, a Assembleia pode confirmar o voto por maioria absoluta dos deputados em efetividade de funções.

## Selo Branco

Tal como todas os outros símbolos da região, o Selo Branco ostenta a Cruz da Ordem de Cristo. Tem a forma de um círculo e na parte superior tem a inscrição "Região Autónoma da Madeira". Na parte inferior, surge "Portugal". É utilizado nos documentos oficiais dos dois órgãos de governo próprio regionais.

## Sessão legislativa

A sessão legislativa corresponde a cada um dos quatro anos em que se divide a Legislatura. Salvo a primeira, todas as outras têm início a 1 de outubro e terminam a 31 de julho, porém, o Plenário pode ser convocado fora deste período, com caráter extraordinário, por iniciativa do Presidente ou da Comissão Permanente, de um terço do total de deputados ou em resposta a um pedido do Governo Regional.

## Sessão Solene

É uma sessão com um propósito nobre, um momento especial, como a comemoração do Dia da Região, do Dia da Assembleia ou as visitas de Chefes de Estado ou outros governantes que justifiquem a celebração.



## Símbolos da Autonomia

São, no total, cinco os símbolos da Região. A bandeira, o escudo e o selo branco. A estes junta-se o Brasão de Armas, constituindo o conjunto as insígnias regionais. Um quinto elemento neste grupo é o hino, símbolo da autonomia política da Região.

## Subcomissões

Depois de constituídas as Comissões, estas podem criar subcomissões permanentes, com autorização prévia do Presidente da Assembleia Legislativa, cabendo às próprias comissões a composição das mesmas.

## Suspensão dos trabalhos

A Assembleia Legislativa tem o poder de suspender o seu funcionamento sob proposta do seu Presidente, ouvida a Conferência dos Representante dos Partidos, até três vezes, por períodos máximos de vinte dias. Este é o limite máximo estabelecido pelo Regimento por cada ano parlamentar.

## Tribunal Constitucional

Zela pelo cumprimento da Constituição e aprecia a conformidade da legislação nacional e regional, com o seu normativo, e com outras leis de valor reforçado. A fiscalização abstrata da constitucionalidade e da legalidade pode ser requerida ao Tribunal Constitucional pelos Presidentes da Assembleia e do Governo Regional, pela Assembleia Legislativa, pelo Representante da República e por um décimo dos deputados ao Parlamento madeirense, se o pedido se fundamentar na violação dos direitos das regiões autónomas ou do Estado.



## Votação

Há dois tipos de votação dos diplomas que sobem a plenário. Depois de aceite pelo Presidente, a iniciativa é apreciada e o texto é aprovado na generalidade em sessão plenária. Uma vez enviado à Comissão, é debatido ponto por ponto e votado na especialidade, voltando, depois, ao plenário para a votação final global.

## Votos

O Parlamento pode manifestar seis tipos de voto: congratulação, solidariedade, louvor, saudação, protesto ou pesar. Podem ser propostos tanto pela Mesa, como pelos grupos parlamentares ou deputados.

## Assembleia Legislativa da Madeira 2023





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Avenida do Mar e das Comunidades  
Madeirenses, 9004-506 Funchal

[www.alram.pt](http://www.alram.pt)

291 210 500

965 922 390

2023